



DECRETO LEGISLATIVO nº: 008/2010, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a elaboração da "Cartilha Legislativa" e dá outras providências correlatas.

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP, a proceder à elaboração da "Cartilha Legislativa", bem como efetuar todas as providências necessárias à concretização de tal ato.

Art. 2º. A "Cartilha Legislativa" tem por finalidade fornecer aos cidadãos de forma geral, em especial ao público jovem, um breve relato da história do município e da Câmara Municipal, dados cívicos, informações sobre o funcionamento do Poder Legislativo, e dicas de saúde e de proteção ao meio ambiente.

Art. 3º. A "Cartilha Legislativa" será disponibilizada no site da Câmara Municipal, bem como poderá ser impressa e distribuída gratuitamente aos munícipes através da rede escolar de ensino pública e privada, órgãos de classes, associações, entidades e instituições do município.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.



Art. 5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de dezembro de 2010.

Ver. Marcelo Simão
Presidente

Ver. José Mário Castaldi
1º Secretário

Ver. Paulo César Missiatto
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro – SP, em 07 (sete) de dezembro de 2010.

Flávia Jordani Barbosa Borgo
Procuradora Jurídica